



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo nº **201600005002454**, referente ao empate das propostas apresentadas pelas empresas NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. e TECNOLOGIA GLOBAL LTDA, face ao Pregão Eletrônico nº 004/2017-Rerratificado IV.

ERRATA DO JULGAMENTO DE DESEMPATE DE PROPOSTAS

No item 3. DA DECISÃO DO JULGAMENTO DE DESEMPATE DE PROPOSTAS, onde se lê:

“Diante dos argumentos expostos, decido pelo desempate em favor da proposta apresentada pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. na fase de registro de propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2017-Rerratificado IV, tendo em vista o atendimento integral aos critérios de desempate, sobretudo quanto ao atendimento ao inciso **V art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à tempestividade de encaminhamento da documentação original**”

Passará a ler-se:

“Diante dos argumentos expostos, decido pelo desempate em favor da proposta apresentada pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. na fase de registro de propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2017-Rerratificado IV, tendo em vista o atendimento integral aos critérios de desempate, sobretudo quanto ao atendimento aos incisos **IV e V art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à tempestividade de encaminhamento da documentação original**”

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Leandro Corrêa Fernandes
Pregoeiro